



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1.981-ANTAQ

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida por meio da [Portaria nº 404-DG/ANTAQ](#), de 21 de março de 2022, considerando o art. 4º, inciso VII, do [Regimento Interno](#) e os elementos constantes do Processo nº 50300.002225/2023-99,

Resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 1.981-ANTAQ, de 25 de agosto de 2022, para alterá-lo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - Autorizar o empresário individual M M DE SOUSA LIMA, inscrito no CNPJ sob nº 45.877.471/0001-10, doravante denominado Autorizado, sediado em Santana-AP, a operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte misto, na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Região Hidrográfica Amazônica, entre os municípios de Macapá/AP e Chaves/PA.

II - Esta autorização reger-se-á pela [Lei nº 9.432](#), de 8 de janeiro de 1997, pela [Lei nº 10.233](#), de 5 de junho de 2001, pela norma aprovada pela [Resolução nº 912-ANTAQ](#), e demais regulamentos aplicáveis à espécie.

III - O Autorizado se obriga a executar os serviços de acordo com as normas de regência, inclusive no que toca às exigências dos órgãos públicos legalmente intervenientes, bem como observar as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público, generalidade, pontualidade, conforto, cortesia na prestação dos serviços, modicidade nas tarifas e fretes e a preservação do meio ambiente.

IV - A atividade ou serviço objeto desta autorização será prestado de acordo com o esquema operacional e com as embarcações descritas no Anexo deste Termo de Autorização.

V - O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, sujeitará o Autorizado às penalidades normativamente previstas, observado o devido processo legal.

VI - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção do Autorizado, por falecimento da pessoa física, ou, pela ANTAQ, mediante anulação, cassação ou revogação, em sede de processo administrativo regular, na forma disposta nos instrumentos normativos.

VII - O presente Termo de Autorização entrará em vigor na data de publicação da Deliberação-SOG correlata, importando o início dos serviços em plena aceitação, por parte do Autorizado, das condições nele estabelecidas e na legislação de regência."

II - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de publicação da Deliberação-SOG correlata.

RENILDO BARROS

Superintendente de Outorgas

ANEXO ÚNICO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1.981-ANTAQ

I - EMBARCAÇÕES DA FROTA AUTORIZADA

NOME	INSCRIÇÃO	POSSE (PRÓPRIA OU AFRETADA)
ANALIA	022-012490-6	PRÓPRIA

II - ESQUEMA OPERACIONAL

LINHA: MACAPÁ-AP - CHAVES-PA

REGIÃO HIDROGRÁFICA: AMAZÔNICA

EMBARCAÇÃO "ANALIA"

OBS.: Os horários de partidas e chegadas poderão sofrer influência da maré no locais de atracação: rampa Santa Inês - Macapá/AP e ponto de atracação municipal de Chaves/PA.

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA (MISTO)					
PARTIDA			CHEGADA		
LOCAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Macapá-AP	2ª feira	23:00	Chaves-PA	3ª feira	07:00
Chaves-PA	4ª feira	23:00	Macapá-AP	5ª feira	07:00
Macapá-AP	5ª feira	23:00	Chaves-PA	6ª feira	07:00
Chaves-PA	Domingo	23:00	Macapá-AP	2ª feira	07:00

Obs.: Mediante solicitação do Autorizado, este Anexo poderá ser modificado por decisão da ANTAQ, que o manterá atualizado no website da Agência: www.gov.br/antaaq/pt-br



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Barros da Silva Junior, Superintendente de Outorgas**, em 13/12/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaaq.gov.br/>, informando o código verificador **2114541** e o código CRC **356F1D88**.